

-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a partir de 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 993/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 25 de Janeiro e de 5 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, de Isabel Cristina Delgado Saraiva, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 994/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 19 e de 21 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Carnaxide — USF do Dafundo, de Felisbela da Nazaré Carretas Mota Gaspar, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 995/2006

Por despachos do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 29 de Maio de 2006 e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Lapa, de Francisco Henrique Moura George, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Beja, de acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 996/2006

Por despacho do director de serviços de Administração Geral de 6 de Setembro de 2006, em substituição da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por delegação de competências, foi autorizada a nomeação de Cândida Nunes Casimiro Marques, na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a prover no quadro do Centro de Saúde dos Olivais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 997/2006

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 14 de Junho de 2006 e da coordenadora da Sub-

-Região de Saúde de Lisboa, por delegação, de 14 de Setembro de 2006, foi autorizada a acumulação de funções, a Rui Miguel Domingues Martins, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, E. P. E., em regime de dezanove horas semanais, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Venda Nova, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde de Bragança

##### Aviso n.º 11 229/2006

1 — Torna-se público que, por despacho de 28 de Setembro de 2006, da coordenadora sub-regional de Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, constante do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — um lugar;  
Centro de Saúde de Bragança — um lugar;  
Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta — dois lugares;  
Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — um lugar;  
Centro de Saúde de Miranda do Douro — um lugar;  
Centro de Saúde de Mirandela — um lugar;  
Centro de Saúde de Mogadouro — um lugar;  
Centro de Saúde de Vila Flor — um lugar.

1.2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Código do Procedimento Administrativo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividades funcionais de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, estatística, economato, património e conhecimentos básicos de informática ao nível do utilizador.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a determinada pelo índice fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o recrutamento para a categoria de assistente administrativo é feito de entre indivíduos habilitados com o 11.º ano ou equivalente legal devidamente certificado pelo Ministério da Educação.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais;  
b) Prova escrita de conhecimentos específicos;